



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2297/2026

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 10/2025 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2025, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sendo:

I – **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para repasse para a realização do campeonato de capoeira;

II – **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas da Corrida do Sangue.

Art. 2º Fica alterado o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2025, sendo:

I – **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para repasse para a realização do campeonato de capoeira;

II – **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas da Corrida do Sangue;

III – **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Saúde, para custear as despesas para a construção de divisórias na FUNASA, para utilização do setor de Endemias.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.274, de 23 de dezembro de 2025 — Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, no que concerne à Emenda Impositiva nº 10/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICIPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em 24/02/2026 13:58:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W4.1Z58.4078.U67V.0454**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.A05.09F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2297/2026**.

Elaborado por **TAMARA ABREU DA SILVA**, CPF: 000.44*.**2-*5, em 24/02/2026 - 13:33:49

Código de Autenticidade deste Documento: 1338.6R33.249X.7067.2712

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
24/02/2026 13:58:07
Assinado por: *Tamara Abreu da Silva*

